



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Brejo	7
Prefeitura Municipal de Carolina	8
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	8
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	9
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	12
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	12
Prefeitura Municipal de Graça Aranha	13
Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	14
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	15
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	18
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	19
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	20
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	21

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Araiões, no uso de suas atribuições orgânicas e constitucionais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro de servidores Públicos Municipais, lotados nas mais diversas secretarias desta municipalidade;

CONSIDERANDO a máxima subserviência à legalidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos custos de gasto com pessoal, essencial a manutenção dos índices constitucionais e complementares exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa quanto a lotação de servidores, e observando as regras relativas ao provimento dos cargos e remoção contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis correlatas;

CONSIDERANDO a avaliação e recomendação da Procuradoria Municipal de Araiões quanto ao reenquadramento de servidores municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Araiões possui número significativo de servidores efetivos, que laboram em lotações passíveis de maior adaptabilidade à realidade do próprio servidor, bem como do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de servidores apontada pelas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de atender aos princípios que regem a administração pública, dentre os quais a Legalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, e em especial Isonomia e Impessoalidade.

RESOLVE tornar pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à remoção de servidores no âmbito interno da Prefeitura Municipal de Araiões, a serem geridas e regulamentadas nos termos abaixo transcritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se a remoção de servidores ocupantes dos cargos de Professor, Vigia, Auxiliar Operacional, Agente Administrativo, Digitador, Motorista, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Município de Araiões, e será regido pelo Regulamento para Remoção de Servidores de que trata este Edital.

1.1. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo (editais, comunicados, listas de candidatos inscritos, resultados preliminares e finais, etc.) serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.araiões.ma.gov.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis para candidaturas estão dispostas no Anexo I

deste edital.

2.2. As vagas destinadas às remoções possuem características específicas (área do conhecimento, regime de trabalho e formação acadêmica exigida) que deverão ser observadas pelos interessados antes de efetivarem suas candidaturas, observando que será respeitado na integralidade as atribuídas originárias de cada candidato.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas distintas: a etapa de habilitação e a etapa de classificação.

3.1.1. A etapa de habilitação ocorrerá após o ato da inscrição. Nesta etapa será verificado se o candidato atende a todos os requisitos estabelecidos no subitem 4.1.

3.1.1.1. O candidato que preencher todos os requisitos estabelecidos no subitem 4.1 será considerado habilitado a concorrer à vaga.

3.1.1.2. O candidato que não preencher todos os requisitos estabelecidos no subitem 4.1 será considerado inabilitado e, conseqüentemente, será eliminado do certame.

3.1.1.3. O resultado desta etapa será divulgado através de listagem com os nomes dos candidatos agrupados por ordem alfabética.

3.1.2. A etapa de classificação ocorrerá quando houver mais de um candidato habilitado concorrendo a uma mesma vaga. Nesta etapa serão analisados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 5.1.

3.1.2.1. O resultado desta etapa será divulgado através de listagem com os nomes dos candidatos agrupados por ordem de classificação obtida.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação do candidato para concorrer neste processo seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente do Município de Araiões;
- b) não ter sofrido, nos últimos três anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão, decorrente de sindicância ou processo administrativo disciplinar, ou censura aplicada pela Administração Municipal;
- c) ter regime de trabalho e qualificação compatíveis com a demanda da unidade de origem da vaga;
- d) não estar em gozo de licenças previstas na legislação municipal;
- e) não estar em gozo de licença sem remuneração;
- f) não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade;
- g) não estar afastado para exercício de mandato eletivo e/ou classista;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESPATE

5.1. Para fins de desempate serão observados, sucessivamente e em

ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de efetivo exercício no serviço público;
 - b) maior tempo de efetivo exercício no Município;
 - c) maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem;
 - d) maior número de filhos com menos de 18 anos de idade;
 - e) maior idade;
- f) sorteio, em data, local e horários a serem definidos pela comissão organizadora do processo seletivo, e divulgados através do sítio institucional.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de remoção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

ATIVIDADES/AÇÕES DATA/PERÍODO	ATIVIDADES/AÇÕES DATA/PERÍODO
Publicação do edital de abertura das inscrições para o processo seletivo de remoção.	27/03/2018
Período de inscrições.	27/03 a 02/04/2018
Divulgação da lista de candidatos com inscrições homologadas.	03/04/2018
Período para compilação dos dados dos candidatos e análise dos requisitos para habilitação.	04/04/2018
Divulgação do resultado da etapa de habilitação.	05/04/2018
Período de análise dos critérios de desempate.	05/04/2018
Divulgação do resultado preliminar da etapa de classificação.	05/04/2018
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da etapa de classificação.	06 e 08/04/2018
Período para análise dos recursos interpostos.	09/04/2018
Divulgação do resultado final da etapa de classificação.	10/04/2018
Homologação do resultado final do processo seletivo de remoção.	10/04/2018

6.2. O cronograma do processo seletivo de remoção poderá sofrer alterações, observados o interesse, a oportunidade e a conveniência da administração.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no processo seletivo implica, desde já, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições estarão abertas durante o período de 26/02/2018 a 02/03/2018, podendo ser prorrogado a critério municipal.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de requerimento junto ao protocolo municipal.

7.4. A inscrição no processo seletivo se resume ao preenchimento do Formulário de Solicitação de Remoção, disponível no próprio protocolo, onde o candidato deverá preencher seus dados pessoais e funcionais, e indicar até duas opções de unidade de destino do seu interesse, com a ordem de preferência e de acordo com a disponibilidade de vagas destinadas a cada unidade estabelecida no Anexo I deste Edital.

7.4.1. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Remoção serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando este sujeito às sanções e penalidades legais, e ao cancelamento do pedido de remoção ou anulação do ato de remoção, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidades, sem qualquer ônus para a administração.

7.5. Só será permitida uma única inscrição por candidato. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no processo seletivo, será

considerada apenas a mais recente e a mais antiga será descartada.

7.6. A inscrição somente se efetivará mediante confirmação de que o Formulário de Solicitação de Remoção foi devidamente preenchido, assinado pelo candidato e protocolado até o último dia do prazo estabelecido no subitem 7.2.

7.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia previsto no

subitem 7.2.

7.8. Toda inscrição que estiver em desacordo com as condições previstas neste edital será desconsiderada.

7.8.1. O Município de Araiões não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de falhas no protocolo.

7.9. A partir do dia 05/03/2018, o candidato deverá consultar no site institucional se a sua inscrição foi concluída.

7.10. O candidato que porventura não tiver a sua inscrição concluída terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação da lista preliminar de candidatos com inscrições concluídas, para contatar a comissão organizadora do processo seletivo, de forma presencial e solicitar a regularização da sua inscrição.

7.10.1. Para justificar a regularização de eventual pendência na inscrição, o candidato deverá comprovar que cumpriu o prazo previsto no subitem 7.2.

7.11. A partir do dia 09/03/2018, será divulgada no site institucional a lista definitiva de candidatos com inscrições homologadas.

7.11.1. Só participarão do processo seletivo aqueles candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas.

7.12. A pedido do candidato, a opção de preferência relativa à unidade de destino poderá ser alterada, desde que o respectivo requerimento seja protocolado até o último dia do prazo estabelecido para a inscrição no processo seletivo.

7.13. Encerrado o prazo de inscrição, a comissão organizadora examinará os pedidos de remoção e, em ato fundamentado, divulgará o resultado da etapa de habilitação.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. O resultado preliminar da etapa de habilitação levará em conta o disposto nos subitens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 e será divulgado no portal do Município (<http://www.araioses.ma.gov.br>).

8.1.1. O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado na forma de listagem, onde constarão os dados da vaga em disputa.

9. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Após julgamento dos recursos, a comissão organizadora divulgará a lista definitiva dos candidatos habilitados para a etapa de classificação.

9.1.1. O resultado desta etapa será divulgado na forma prevista no subitem 8.1.1, com os nomes dos

candidatos agrupados por ordem alfabética.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado preliminar da etapa de classificação levará em conta os critérios de desempate estabelecidos no subitem 5.1, e será divulgado no portal do Município (<http://www.araioses.ma.gov.br>).

10.1.1. O resultado preliminar da etapa de classificação será divulgado na forma de listagem, onde

constarão os dados da vaga em disputa e do servidor candidato

11. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. O candidato poderá interpor um único recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado

preliminar da etapa de classificação, e deverá apresentá-lo através do Formulário para Interposição de Recurso-Etapa de Classificação, de que trata o Anexo IV deste edital.

11.1.1. O candidato deverá solicitar cópia do Formulário junto ao protocolo para Interposição de Recurso-Etapa de Classificação, preencher integralmente, datar, assinar, e protocolar.

11.1.2. Só serão considerados os recursos enviados até o último dia do prazo estabelecido no subitem

12.2.1 e no cronograma previsto no subitem 6.1.

11.2. Compete à Procuradoria Municipal de Araiões julgar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da etapa de classificação.

11.2.1. O recurso deverá ser dirigido à Procuradoria Municipal, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de divulgação do resultado preliminar da etapa de classificação.

12. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Após julgamento dos recursos, a Procuradoria Municipal encaminhará o resultado das análises à comissão organizadora que, por sua vez, divulgará a lista definitiva dos candidatos classificados.

12.1.1. O resultado desta etapa será divulgado na forma prevista no subitem 11.1.1, com os nomes dos candidatos agrupados por ordem de classificação obtida.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A homologação do resultado final do processo seletivo de remoção ocorrerá através de ato

administrativo competente que será devidamente publicado nos termos estabelecidos pela legislação municipal.

14. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

14.1. A remoção dos servidores classificados neste processo seletivo dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de outro servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido, por meio de concurso público.

14.3. O servidor removido terá um prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a publicação da portaria de remoção, para se apresentar na unidade de destino.

14.4. Eventuais despesas decorrentes do deslocamento obedecerão na integralidade à legislação municipal já existente.

14.5. A efetividade da remoção, ainda

15. DA VALIDADE

15.1. O prazo de validade deste processo seletivo de remoção será de 1 (um) ano, contado da data de

publicação do ato de homologação do resultado final.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Caso surja nova vaga em uma das localidades previstas neste edital e durante a vigência deste processo seletivo, terá prioridade de remoção aquele servidor que figurar no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e a área do conhecimento à qual concorreu.

16.2. O servidor poderá desistir de participar do processo seletivo de remoção até a véspera da data de publicação do resultado final. Para tanto, deverá preencher, assinar e enviar o Termo de Desistência, de que trata o Anexo V deste edital.

16.2.1. O candidato deverá imprimir o Termo de Desistência, preencher integralmente, datar, assinar,

e protocolar junto ao protocolo municipal, nos termos preestabelecidos neste Edital.

16.3. Após a publicação do resultado final do processo seletivo fica vedado ao servidor solicitar o cancelamento do seu pedido de remoção.

16.4. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo II - Formulário para Interposição de Recurso-Etapa de Habilitação;

Anexo III - Formulário para Interposição de Recurso-Etapa de Classificação;

Anexo IV - Termo de Desistência.

16.5. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo de remoção é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.6. O servidor removido em decorrência deste processo seletivo não poderá pleitear nova remoção antes de transcorridos 3 (três) anos da publicação da portaria que efetivou a sua remoção.

16.7. O servidor, em processo de remoção, só poderá se deslocar efetivamente para a unidade de destino após publicação do ato de remoção.

16.7.1. O deslocamento do servidor para a unidade de destino estará

condicionada a regularização de

eventuais pendências acadêmicas e/ou administrativas, existentes na unidade de origem, que sejam de responsabilidade do mesmo.

16.8. Será concedido nos termos estatutários, bem como no Plano de Cargos Carreira e Salário da Categoria, gratificação fixada por meio de ato privativo do Poder Executivo Municipal, aos servidores removidos por advento deste Processo Seletivo.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Procuradoria Municipal.

Araioses - MA, 26 de março 2018.

Cristino Gonçalves de Araújo

Prefeito Municipal

Anexo I

Quadro demonstrativo de Vagas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO CANA BRAVA		
Cargo	Escola/Local	Quant
Vigia	Unidade Escolar São Jose II	02
Vigia	Unidade Escolar José Cardoso I	03
Professor	Unidade Escolar José Cardoso I	03
Professor	Unidade Escolar Nossa Senhora das Graças	03
Vigia	Unidade Escolar Nossa Senhora das Graças	03
Professor	Unidade Escolar São José IV	04
Vigia	Unidade Escolar São José IV	03
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar São José IV	01
Vigia	Unidade Escolar Manoel Chandelles	02
Professor	Unidade Escolar Manoel de Sales Vilar	02
Vigia	Unidade Escolar Manoel de Sales Vilar	02
Professor	Unidade Escolar José Coutinho Albuquerque	02
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar José Coutinho Albuquerque	02
Vigia	Unidade Escolar José Coutinho Albuquerque	03
Professor	Unidade Escolar Chandelles Pereira	04
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Chandelles Pereira	02
Vigia	Unidade Escolar Chandelles Pereira	01
Professor	Unidade Escolar Vespaziano Vieira de Barros	08
Vigia	Unidade Escolar Vespaziano Vieira de Barros	02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO CANARIAS		
Professor	Unidade Escolar Silva Freitas Diniz	06
Vigia	Unidade Escolar Silva Freitas Diniz	02
Professor	Unidade Escolar São Luiz Gonzaga	08
Vigia	Unidade Escolar São Luiz Gonzaga	04
Professor	Unidade Escolar Tia Dedé	02
Vigia	Unidade Escolar Tia Dedé	04
Professor	Unidade Escolar José Fonseca Aires	10
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar José Fonseca Aires	02
Vigia	Unidade Escolar José Fonseca Aires	03
Professor	Unidade Escolar José Miguel de Andrade	08
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar José Miguel de Andrade	02
Vigia	Unidade Escolar José Miguel de Andrade	04
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO CARNAUBEIRAS		
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Antônio Ferreira da Paschôa	01
Vigia	Unidade Escolar Antônio Ferreira da Paschôa	02
Professor	Unidade Escolar Inácio Miranda de Barros	06
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Inácio Miranda de Barros	01
Vigia	Unidade Escolar Inácio Miranda de Barros	02
Vigia	Unidade Escolar Antônio Brandão Filho	02
Professor	Unidade Escolar Deputado Leonidas	01
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Deputado Leonidas	02
Vigia	Unidade Escolar Deputado Leonidas	03
Professor	Unidade Escolar Tia Celeste	01
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Tia Celeste	01
Vigia	Unidade Escolar Tia Celeste	03
Professor	Unidade Escolar Santo Antônio de Pádua	04
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Santo Antônio de Pádua	01
Vigia	Unidade Escolar Santo Antônio de Pádua	02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO JOÃO PERES		
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar José Valentim Braga	02
Vigia	Unidade Escolar José Valentim Braga	01
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Tia Lili	02
Vigia	Unidade Escolar Tia Lili	01
Vigia	Unidade Escolar Coração de Jesus	04
Professor	Unidade Escolar Doutor Luís Silva	02
Vigia	Unidade Escolar Doutor Luís Silva	02
Professor	Unidade Escolar São José I	02

Vigia	Unidade Escolar São José I	02
Professor	Unidade Escolar Paulino Antônio de Carvalho	02
Vigia	Unidade Escolar Paulino Antônio de Carvalho	04
Professor	Unidade Escolar Nossa Senhora das Graças	04
Vigia	Unidade Escolar Nossa Senhora das Graças	03
Vigia	Unidade Escolar Maria José dos Santos	03
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar João de Deus Magu	01
Vigia	Unidade Escolar João de Deus Magu	03
Professor	Unidade Escolar Santa Terezinha II	02
Vigia	Unidade Escolar Santa Terezinha II	03
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar José Maria Tavares	01
Vigia	Unidade Escolar José Maria Tavares	04
Vigia	Unidade Escolar Evangelina Rosa	03
Professor	Unidade Escolar João Francisco dos Santos	02
Vigia	Unidade Escolar João Francisco dos Santos	03
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Francisco Odorico da Silva	01
Vigia	Unidade Escolar Francisco Odorico da Silva	03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO NOVO HORIZONTE		
Professor	Unidade Escolar Francisco Borges do Nascimento	02
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Francisco Borges do Nascimento	01
Vigia	Unidade Escolar Francisco Borges do Nascimento	03
Professor	Unidade Escolar Domingos Ferreira Gomes	02
Vigia	Unidade Escolar Domingos Ferreira Gomes	03
Professor	Unidade Escolar Jose Estevam da Silva	04
Vigia	Unidade Escolar Jose Estevam da Silva	02
Vigia	Unidade Escolar Tia Maria Teixeira	02
Professor	Unidade Escolar Silvio Freitas Diniz / Tia Jovelina	09
Vigia	Unidade Escolar Silvio Freitas Diniz / Tia Jovelina	02
Professor	Unidade Escolar Bernardo Almeida Garcia	06
Vigia	Unidade Escolar Bernardo Almeida Garcia	02
Professor	Unidade Escolar José Ribamar da Costa e Silva	04
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar José Ribamar da Costa e Silva	02
Vigia	Unidade Escolar José Ribamar da Costa e Silva	03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO PIRANGI		
Vigia	Unidade Escolar Francisco Dourado de Sales	03
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Oscar Freitas Dutra	01
Vigia	Unidade Escolar Oscar Freitas Dutra	03
Vigia	Unidade Escolar Francisco Freitas Dutra	02
Professor	Unidade Escolar Manoel Antônio Silva	04
Vigia	Unidade Escolar Manoel Antônio Silva	03
Vigia	Unidade Escolar José Dourado de Sales	02
Professor	Unidade Escolar São Jorge	02
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar São Jorge	01
Vigia	Unidade Escolar São Jorge	04
Vigia	Unidade Escolar São Francisco	02
Professor	Unidade Escolar Luís Ventura dos Santos	04
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Luís Ventura dos Santos	01
Vigia	Unidade Escolar Luís Ventura dos Santos	03
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Domingos Freitas Diniz	02
Vigia	Unidade Escolar Domingos Freitas Diniz	02
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Assis Memoria	01
Vigia	Unidade Escolar Assis Memoria	02
Professor	Unidade Escolar Menino Jesus de Praga	02
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Menino Jesus de Praga	01
Vigia	Unidade Escolar Menino Jesus de Praga	04
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO PIRANGI		
Vigia	C. E. Raimundo Nonato Silva Cardoso (Placas)	02
Professor	Unidade Escolar Marizinha Castelo Branco	03
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Marizinha Castelo Branco	01
Vigia	Unidade Escolar Marizinha Castelo Branco	02
Vigia	Unidade Escolar Antônio Cardoso de Miranda	02
Professor	Unidade Escolar Clementino Pereira de Souza	04
Auxiliar Operacional	Unidade Escolar Clementino Pereira de Souza	01
Vigia	Unidade Escolar Clementino Pereira de Souza	04
Professor	Unidade Escolar Mariano Quaresma	04
Vigia	Unidade Escolar Mariano Quaresma	03
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Agente Administrativo	Sede	26
Vigia	Sede	12
Auxiliar Operacional	Sede	05
Motorista	Sede	03

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.03/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.03/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, micro ônibus, lancha, utilitários e similares, na circunscrição do município de Araioses(MA), para a secretaria de educação, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). CONTRATADA: JESUS E FARIAS LTDA - EPP, Rua 11, nº 02, Quadra 13,

Conj. Joaz Souza, Bairro São Vicente de Paula, Parnaíba (PI), CNPJ: 05.931.583/0001-98. VALOR GLOBAL: R\$ 433.338,40 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 20/03/2018 a 13/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal Brejo/MA, em 23 de Março de 2018. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.03/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 003.03/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, micro ônibus, lancha, utilitários e similares, na circunscrição do município de Araiões(MA), para a secretaria de educação, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: A. JACOBINA E SILVA - ME, Rua Oeste, nº 493, Sala 01, Bairro Piauí, Parnaíba (PI), CNPJ: 20.593.594/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$ 154.539,20 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). VIGENCIA: 20/03/2018 a 13/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.03/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 004.03/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES - ME, Av. Deputado Pinheiro Machado, nº 3144, Bairro: Rodoviária, Parnaíba (PI), CNPJ: 21.605.967/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais). VIGENCIA: 19/03/2018 a 18/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Brejo

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2018, que teve como CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA TÉCNICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA. Adjudicado e homologado a empresa GILSON ALEX F. CARVALHO-ME, no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da

Prefeitura Municipal de Carolina**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa objetivando serviços de locação e manutenção de software no sistema da folha de Pagamento do Município de Carolina-MA. **EMPRESA:** FÊNIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.141.809/0001-04. **VALOR:** R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 26 de março de 2018. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Coelho Neto**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - SEMUS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos elementos constantes do processo administrativo nº 28.02-001/2018 em especial, Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - SEMUS**, visando a contratação de: **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, CPF sob o nº 080.736.193-34**, para a Contratação de Serviços de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto/MA, no valor global R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Olímpia de Oliveira Vieira Delgado - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

EXTRATO DE CONTRATO 023/2018 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2018-SEMUS. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - SEMUS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA. **OBJETO:** Contratação de serviços de Dedetização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018. **Unidade Orçamentária:** 02 10 00 - Sec Mun de Saúde - SEMUS; 02 11 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Proj/Atividade:** 10 122 0119 2023 0000 - Manut e Func da Sec Mun de Saúde - SEMUS; 10 122 0119 2031 0000 - Manut do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 122 0119 2145 0000 - Manut. do SAMU; 10 301 0119 2065 0000 - Manut. do programa CAPS; 10 302 0119 2032 0000 - Manut. de Hospitais, Postos de Saúde e UPA e 10 304 0119 2071 0000 - Prog. Vigilância Sanitária. **Elemento/Despesa:** 33 90 39 00 - Outros serv. Terc. - PJ. **Fonte de recurso:** 2031 - FMS; 2032 - MAC; 2023 - FUS; 2068 - PSF; 2145 - SAMU e 2071 - Vigilância em Saúde. No valor de R\$ 7.100,00. **VIGÊNCIA:** 26 de Março de 2018 a 26 de Março de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2018. Olímpia Oliveira Vieira Delgado - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1017810370. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - SEMEC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. CNPJ nº 13.734.158/0001-37. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR. CNPJ nº 06.272.793/0001-84. **OBJETO:** Contratação de Distribuidora para o fornecimento de Energia Regulada - CCER, e uso do Sistema de Distribuição - CUSD, destinados a atender as necessidades da Unidade Escolar Leozinho Sabido, no Município de Coelho Neto/MA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018: Unidade Orçamentária: 02.08.00 - FUNDEB; Proj/Atividade: 12 361 0150 2015 0000 - Manut. de Unidades Escolas do Ensino - FUNDEB 40%; Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2018 a 12 de Março de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2018. Coelho Neto/MA, 26 de Março de 2018 - Williane Silva Caldas e Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1017810294. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - SEMEC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. CNPJ nº 13.734.158/0001-37. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR. CNPJ nº 06.272.793/0001-84. **OBJETO:** Contratação de Distribuidora para o fornecimento de Energia Regulada - CCER, e uso do Sistema de Distribuição - CUSD, destinados a atender as necessidades da Escola Municipal José Barreto Araújo, no Município de Coelho Neto/MA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018: Unidade Orçamentária: 02.08.00 - FUNDEB; Proj/Atividade: 12 361 0150 2015 0000 - Manut. de Unidades Escolas do Ensino - FUNDEB 40%; Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2018 a 12 de Março de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2018. Coelho Neto/MA, 26 de Março de 2018 - Williane Silva Caldas e Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1017810428. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - SEMEC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. CNPJ nº 13.734.158/0001-37. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR. CNPJ nº 06.272.793/0001-84. **OBJETO:** Contratação de Distribuidora para o fornecimento de Energia Regulada

- CCER, e uso do Sistema de Distribuição - CUSD, destinados a atender as necessidades da Escola Municipal José Sarney, no Município de Coelho Neto/MA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018: Unidade Orçamentária: 02.08.00 - FUNDEB; Proj/Atividade: 12 361 0150 2015 0000 - Manut. de Unidades Escolas do Ensino - FUNDEB 40%; Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2018 a 12 de Março de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2018. Coelho Neto/MA, 26 de Março de 2018 - Williane Silva Caldas e Silva - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de Empresa especializada para futura e eventual Prestação de Serviços de Promoção e Organização de Eventos, incluindo Publicidade, Propaganda, Serviços operacionais de Eventos em geral e Locação de Som de médio e pequeno porte, de tendas, de trio elétrico, de banheiros químicos e de palco com cobertura, para atender à demanda do Município de Feira Nova do Maranhão, no exercício 2018. ; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 401.510,00 (R\$ 511.100,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL E CEM REAIS). PARTES: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, e a empresa: J A B MAGALHAES FILHO-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.509.014/0001-99; Pregão Presencial nº 008/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de Riachão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal, pela Contratante, e o Sr. Jose Augusto Benigno Magalhaes Filho pela detentora do Registro de Preços.

LICITANTE: J. A.B. MAGALHAES FILHO - EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-99
ENDEREÇO: PRAÇA ISRAEL NOGUEIRA- Nº 23-CENTRO-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
REPRESENTANTE: JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO

SERVIÇO DE REALIZAÇÃO E COBERTURA DE - 2018					
ITEM I					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE E ACESSORIA					
N.ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de Publicidade, Propagandas Assessoria de Comunicação.	MÊS	12	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)	R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
TOTAL					R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
ITEM II					
SERVIÇO OPERACIONAL DE EVENTOS EM GERAL PROMOVIDOS PELA PREFEITURA					
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	
Serviço operacional de eventos em geral promovidos pela prefeitura.	MÊS	12	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)	
TOTAL				R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)	
ITEM III					
CARNAVAL - "LAVA PRATOS"					
N.ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	

1	Contratação de bandas regionais	UND	5	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
1	Contratação de trio elétrico	UND	1	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
2	Contratação de bandas locais	UND	6	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	
3	Banheiros químicos	UND	10	R\$ 400 (quatrocentos reais)	
	Iluminação	UND	1	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	
4	Gerador de energia	UND	1	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
5	Seguranças	UND	10	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	
TOTAL				123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais)	
ITEM IV					
LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO E PEQUENO PORTE (Palestras e Conferências)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de som de pequeno porte	UND	12	R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
2	Locação de som de médio porte	UND	12	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
TOTAL					R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
ITEM V					
FESTA DAS MÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de banda principal	UND	1	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
2	Contratação Bandas Locais	UND	2	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3	Locação de Palco com Cobertura	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
4	Locação de Som e iluminação	UND	1	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
TOTAL					R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)
ITEM VI					
FESTA JUNINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de bandas principais	UND	2	R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
2	Contratação Bandas Locais	UND	4	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
3	Locação de Palco com Cobertura	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

4	Locação de Som e iluminação	UND	1	R\$	R\$
				3.800,00	3.800,00
				(três mil e oitocentos reais)	(três mil e oitocentos reais)
TOTAL					53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)
ITEM VII					
FESTA DOS PAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de banda principal	UND	1	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
2	Contratação Bandas Locais	UND	2	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3	Locação de Palco com Cobertura	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
4	Locação de Som e iluminação	UND	1	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
TOTAL					R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)
ITEM VIII					
07 DE SETEMBRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Palco com Cobertura	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
2	Locação de Som	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
TOTAL					R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
ITEM IX					
DIA DO EVANGÉLICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Palco com Cobertura	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
2	Locação de Som e iluminação	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
3	Banda Gospel Local	UND	1	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
TOTAL					R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
ITEM X					
FESTEJO SÃO FRANCISCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Palco com Cobertura	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
2	Locação de Som e iluminação	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
3	Banda Local	UND	2	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
TOTAL					R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
ITEM XI					

FESTA DAS CRIANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Som	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
2	Animação com Palhaços e Artistas	UND	1	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3	Locação de Brinquedos Infláveis	UND	5	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
TOTAL					R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ITEM XII					
ANIVERSÁRIO DA CIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de Palco com Cobertura	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
2	Locação de Som e iluminação	UND	1	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
3	Contratação de Banda Principal	UND	1	R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)	R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
4	Contratação de Banda Local	UND	1	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
5	Tenda Eletrônica	UND	1	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
TOTAL					R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL DE TODOS OS INTENS R\$ 511.100,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL E CEM REAIS)					

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2017

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2017, fundamentado na Tomada de Preço nº 006/2017: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11; CONTRATADA: COSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas nas Ruas Bela Vista e Samaritana no Bairro Recreio, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 21/11/2017, por mais 120 (Cento e vinte) dias. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de Janeiro de 2018. Aleandro Gonçalves

Passarinho - Prefeito Municipal. COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP - Leonardo de Sousa Santos - Proprietário.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a). **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS requer** o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **Frente Ponto A ao B limita-se com a AV. FRANCISCO DIAS FILHO, medindo 89,28 metros; do Ponto B ao C - limita-se com o RUA PROJETADA, medindo 52,21 metros; - do Ponto C ao D, fundos limita-se com a MA - 256 , medindo 66,04 metros, do ponto D ao A, medindo 81,90 metros, Limita-se com o Senhor AUDIR: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5.033,00 m².** Quem

se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 23 de março de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DECRETO Nº 13/2018

DECRETO Nº 13/2018 “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. RAIMUNDO ALVES CARVALHO, do Terreno localizado Rua São Francisco, s/n - Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **002/2018**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 23 de março de 2018. **Antonio Soares de Sena** Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 23/03/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Antleyson da Silva e Silva** Secretário Municipal de Administração Gonçalves Dias/MA, 23 de março de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

ERRATA: ERRATA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2018.

ERRATA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2018. Processo Administrativo nº 02.0103.008/2018. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 008/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na edição Nº1.799, de 13 de Março de 2018, Diário Oficial do Estado do Maranhão Nº 048, de terça-feira, dia 13 de março de 2018, página 36, Diário Oficial da União, na edição nº 49, terça-feira, 13 de março de 2018, marcada para realizar-se 11:00 horas do dia 28 de março de 2018, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e melhoria em pontes de madeira sobre o rio Codózinho nos Povoados Chapadinha e Caboclo, zona rural do Município, **LEIA-SE:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e melhoria em ponte de madeira sobre o rio Codózinho no Povoado Caboclo, zona rural do Município. As demais informações estão corretas. Gonçalves Dias (MA), em 20 de março de 2018. Vilmar Feitosa Krause Filho - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Graça Aranha

EXTRATO DO CONTRATO - PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA- MA

EXTRATO DO CONTRATO 001.20032018/PP004/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018 PARTES Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, Praça Sao Sebastiao, 490, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65790000. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, suprimento e material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município durante o exercício fiscal de 2018. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 157.616,50 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregao Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações **SIGNATARIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO. **CONTRATANTE** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - CONTRATADA. Graça Aranha/MA, em 20 de março de 2018. Josenewton Guimaraes Damasceno-Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO 002.20032018/PP004/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018 PARTES:

Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, Praça Sao Sebastiao, 490, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65790-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, suprimento e material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do município durante o exercício fiscal de 2018 **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 127.462,70 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018 **VIGENCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregao Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATARIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO- **CONTRATANTE** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 20 de março de 2018 Josenewton Guimaraes Damasceno-Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 003.20032018/PP004/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018 PARTES:

Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, Praça Sao Sebastiao, 490, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65790-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, suprimento e material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município durante o exercício fiscal de 2018. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 274.600,70 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais e setenta centavos) **DATA DA ASSINATURA** 20/03/2018. **VIGENCIA** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregao Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas

alterações. **SIGNATARIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO-
CONTRATANTE FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO -
CONTRATADA. Graça Aranha/MA, em 20 de março de 2018
Josenewton Guimaraes Damasceno -Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO 004.20032018/PP004/2018 PREGAO PRESENCIAL N° 004/2018 PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, Praça Sao Sebastiao, 490, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65790-000. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, suprimento e material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município durante o exercício fiscal de 2018. VALOR CONTRATUAL: R\$ 211.280,70 (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos) DATA DA ASSINATURA 20/03/2018. VIGENCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregao Presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO- CONTRATANTE. FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - CONTRATADA. Graça Aranha/MA, em 20 de março de 2018. Josenewton Guimaraes Damasceno -Prefeito

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N° 001.20032018/PP0012018. PREGAO PRESENCIAL N° 001/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA- ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ. 11.221.365/0001-62. **OBJETO** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 131.471,03 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos), sendo; R\$ 90.832,43 (noventa mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) para o lote I, e R\$ 40.638,60 (quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para o lote II. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 20/03/2018. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N° 002.20032018/PP0012018. PREGAO PRESENCIAL N° 001/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA- ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ. 11.221.365/0001-62. **OBJETO** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.811,13 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e treze centavos), sendo; R\$

135.539,90 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para o lote I, e R\$ 40.638,60 (quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para o lote II. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 20/03/2018. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N° 003.20032018/PP0012018. PREGAO PRESENCIAL N° 001/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA- ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ. 11.221.365/0001-62. **OBJETO** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação durante o exercício fiscal de 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 131.471,03 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos), sendo; R\$ 90.832,43 (noventa mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) para o lote I, e R\$ 40.638,60 (quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para o lote II. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 20/03/2018. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N° 004.20032018/PP0012018. PREGAO PRESENCIAL N° 001/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA- ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ. 11.221.365/0001-62. **OBJETO** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social durante o exercício fiscal de 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.602,81 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos), sendo; R\$ 46.395,04 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) para o lote I, e R\$ 22.207,77 (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) para o lote II. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 20/03/2018. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 007/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Locação de Veículos de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de Abril de 2018, as 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98)98427-2269, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 21 de Março de 2018. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ACHA-SE ABERTO, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/MA. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº. 11.947 / 2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 038 / 2009, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE. Conforme definido no respectivo Edital e seus anexos, com entrega de forma parcelada pelo período de Abril a Dezembro de 2018, sendo que está dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº. 11.947 / 2009, pela Resolução FNDE / CD nº. 038 / 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: DIA 17 (dezessete) de Abril de 2018 ÀS 09H30MIN (nove horas e trinta) na Secretaria Municipal de Educação. O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, nº 118 - Centro, no horário de expediente. Informações pelo tel. (98)98427-2269. Brejo/MA, 21 de Março de 2018. Aline Silva Caldas Rodrigues, Secretaria Municipal de Educação.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.20032018.13.0102018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 010/2018 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Combate a Pobreza. **OBJETO:** Fornecimento

parcelado de combustíveis (óleo diesel comum; gasolina comum) para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura Meio Ambiente e Combate a Pobreza. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **CONTRATADO:** M. N. DA SILVA TAVARES - ME (AUTO POSTO FALCÃO), CNPJ n.º 07.114.264/0001-15, com sede na Avenida Olavo Sampaio, nº 1225, Centro. Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Sr. José Jerly Cabral Nunes, CPF: 602.041.523-64, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves - Bairro: Vila Militar s/n, na cidade de Presidente Dutra MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.865,00 (vinte e hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Robson Claro Costa Carvalho - Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.20032018.13.0102018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 010/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum/S10/S50; gasolina comum) para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **CONTRATADO:** M. N. DA SILVA TAVARES - ME (AUTO POSTO FALCÃO), CNPJ n.º 07.114.264/0001-15, com sede na Avenida Olavo Sampaio, nº 1225, Centro. Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. José Jerly Cabral Nunes, CPF: 602.041.523-64, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves - Bairro: Vila Militar s/n, na cidade de Presidente Dutra MA, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 564.280,00 quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivan Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.20032018.13.0102018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 010/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **CONTRATADO:** M. N. DA SILVA TAVARES - ME (AUTO POSTO FALCÃO), CNPJ n.º 07.114.264/0001-15, com sede na Avenida Olavo Sampaio, nº 1225, Centro. Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. José Jerly Cabral Nunes, CPF: 602.041.523-64, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves - Bairro: Vila Militar s/n, na cidade de Presidente Dutra MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.20032018.13.0102018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 010/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum; gasolina comum) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **CONTRATADO:** M. N. DA SILVA TAVARES - ME (AUTO POSTO FALCÃO), CNPJ n.º 07.114.264/0001-15, com sede na Avenida Olavo Sampaio, nº 1225, Centro. Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Sr. José Jerly Cabral Nunes, CPF: 602.041.523-64, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves - Bairro: Vila Militar s/n, na cidade de Presidente Dutra

MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.20032018.13.0102018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 010/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum; gasolina comum) para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **CONTRATADO:** M. N. DA SILVA TAVARES - ME (AUTO POSTO FALCÃO), CNPJ n.º 07.114.264/0001-15, com sede na Avenida Olavo Sampaio, nº 1225, Centro. Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. José Jerly Cabral Nunes, CPF: 602.041.523-64, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves - Bairro: Vila Militar s/n, na cidade de Presidente Dutra MA, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 561.556,05 (quinhentos e sessenta e hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho De Souza - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

ERRATA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018/CPL

ERRATA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018/CPL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente que o Extrato de Ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na edição nº1.807, de 23 de Março de 2018, ONDE LEU-SE: fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, LEIA-SE: fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. John Sbergues Rodrigues de Souza Carvalho - Presidente da CPL. Presidente Dutra - MA, 26 de Março de 2018.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 02.2003.0001/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração,

na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 26 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 02.2003.0002/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 11 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 26 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2018. Processo Administrativo nº 02.2003.0003/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos e de iluminação pública, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referencia disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 11 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo

endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 26 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018. Processo Administrativo nº 02.2003.0004/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa a prestação de serviços de organização e realização das festividades de festejos juninos e aniversário da cidade para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 26 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2018. Processo Administrativo nº 02.2003.0005/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 12 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 26 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2018. Processo Administrativo nº 02.2003.0006/2018. A Prefeitura

Municipal de Presidente Dutra – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de coffee break e refeições prontas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 26 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2018. CONTINUAÇÃO APÓS IMPUGNAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0702.0008/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados a CONTINUAÇÃO após IMPUGNAÇÃO e CORREÇÃO DO EDITAL da licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), em 26 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2018. Processo Administrativo nº 02.2003.0007/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção do centro de referência especializado de Assistência Social-CREAS no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 13 de abril de 2018. A sessão pública de

Julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), em 26 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

COMUNICADO. ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

COMUNICADO. ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, COMUNICA a todos os interessados que foi ACATADO o recurso interposto pela empresa: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU, CNPJ 07.060.718/0001-12 referente ao Edital da TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2018, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades do Município, o que acarretou na modificação do edital, sendo reaberto o prazo de abertura. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@hotmail.com. Presidente Dutra (MA), 16 de março de 2018. John Sbergues Rodrigues de Sousa Carvalho - Pregoeiro.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 002. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

TERMO ADITIVO Nº 002. PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 001.13092017.14.0012017, TERMO ADITIVO Nº 02 (PRAZO) AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Praça São Sebastião, SN, Presidente Dutra - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º CNPJ: 07.071.582/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Benedito Antônio Soares Nobrega, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado à Rua Graça Aranha, condomínio Vitorino de castro, casa 04, centro Presidente Dutra - MA, portado do RG: 3657593-3, SSPMA e CPF: nº 763.351.003-04 e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, estabelecida na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, inscrita no CNPJ: 03.785.719/0001-73, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Sr. Lailson Fernandes Cardoso, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no processo administrativo 02.2507.0001/2017 e no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administração de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo, CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO, 4.1 - Fica prorrogado o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, de 30 (trinta) dias já prorrogado pelo primeiro aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo, As demais cláusulas permanecem inalteradas, E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA e da Contratada, Presidente Dutra - MA, em 02 de Março de 2018, CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, BENEDITO ANTONIO SOARES NOBREGA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2018, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados à composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: J W DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 26.678.876/0001-85, localizada na Rua Bento XVI, Nº 59, Seriema - Caxias - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 535.348,50 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 12 de Março de 2018. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2018, que teve como objeto: contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades de aperfeiçoamento, mobilização, integração e qualificação dos usuários e trabalhadores do SUAS, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: M. DO N. PAULA COMERCIO E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.545.163/0001-00, localizada na Rua Santa Tereza, Nº 260, Centro - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 12 de Março de 2018. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP- Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2018, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção instalação e reposição de gás de ar-condicionado de interesse desta Administração Pública, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: IUTEC REFRIGERAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.909.208/0001-77, localizada na Rua Rio Grande do Norte, Nº 915, Bairro Mercadinho - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 13 de Março de 2018. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP- Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2018, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: ESPORTE MAIS ITZ - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.675.810/0001-02, localizada na Rua Ceará, Nº 739-C, Bairro Centro - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 451.434,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 13 de Março de 2018 Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 10 de Abril 2018, às 09:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Fornecimento Parcelado de Uniformes Escolares, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230 KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 27 de Março de 2018. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

DECRETO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 2 DIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANTÔNIA FERREIRA SOUZA, CONHECIDA POR "DONA TUNICA". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **ANTÔNIA FERREIRA SOUZA**, mais conhecida por "**DONA TUNICA**"; **CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade basiliense no decorrer de sua vida como cidadã e funcionária pública; **CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável; **O PODER PÚBLICO** presta homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade. **D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 2 dias contados desta data no Município de São José dos Basílios pelo falecimento da senhora **ANTÔNIA FERREIRA SOUZA**, conhecida por "Dona Tunica". **Art. 2º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 26 de março de 2018, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2018. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - **EXONERAR** a Sra. **MARIA GORETH FERNANDES LIMA**, portadora do RG 042689852011-6 SSP/MA e CPF nº 330.056.723-87, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a 2 de fevereiro de 2018. **Art. 3** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ**

DOS BASÍLIOS.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

ERRATA: RETIFICAÇÃO Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 020/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, o Sr. **Creginaldo Rodrigues de Assis**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria de Nº 020/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - **FAMEM, SOB EDIÇÃO DE nº 1.795**, em 07 de março de 2018, pág. 19, torna pública a retificação do Ato Administrativo referente a Portaria supra. Onde se lê: "**Diretora Escolar da Unidade Integrada Presidente Castelo Branco**", leia-se: "**Diretora Escolar da Escola Municipal 1º de Maio**". OS DEMAIS TERMOS E EFEITOS DO ATO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO PERMANECEM INALTERADOS. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 MARÇO DE 2018. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - **EXONERAR**, a Sra. **ARTEMISIA GONÇALVES DA SILVA E SILVA**, portadora do RG 016833362001-5 SSP/MA e CPF nº 995.557.783-53, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORREIA**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Exoneração terá seus efeitos retroagidos à data de 02 de fevereiro de 2018 e entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** **Art. 1º** - **EXONERAR**, a Sra. **ARTEMISIA GONÇALVES DA**

SILVA E SILVA, portadora do RG 016833362001-5 SSP/MA e CPF nº 995.557.783-53, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Exoneração terá seus efeitos retroagidos à data de 02 de fevereiro de 2018 e entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. **LAURA DA SILVA FIGUEIREDO**, portadora do RG: 15673992000-4 SSP/MA e CPF nº 818023073-20 do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA HIPÓLITO DA COSTA**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Exoneração terá seus efeitos retroagidos à data de 02 de fevereiro de 2018 e entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **LAURA DA SILVA FIGUEIREDO**, portadora do RG: 15673992000-4 SSP/MA e CPF nº 818023073-20 para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Nomeação terá seus efeitos retroagidos à data de 02 de fevereiro de 2018 e entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

DECRETO Nº. 032/2017

Decreto Nº. 032/2017, DE 20 De Dezembro De 2017.

Dispõe sobre a incidência do ISSQN sobre as atividades notariais e de registro, regulamentando a sua exigência a partir da vigência deste

Decreto.

O Prefeito do Município de Senador La Rocque, Estado De Maranhão, Darionildo Da Silva Sampaio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar nº 01/2014, alterada pela Lei n.º 032, de 28 de fevereiro de 2017 e Considerando o que dispõe a **Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994**, que regulamenta as atividades Notarias e Registrais, bem como as a disposições contidas no artigo 236, da CF/88;

Considerando que a atividade notarial e de registro é essencialmente distinta da atividade exercida pelos poderes de Estado, de modo que o titular da serventia extrajudicial não é servidor e com este não se confunde. Os serviços notariais e de registro possuem regime jurídico de caráter privado, enquanto as serventias do foro judiciais fazem parte do quadro único de servidores do Poder Judiciário local;

Considerando a atividade notarial, cartorial e de registros ser tributável porque, ainda que exercida por delegação, tem caráter lucrativo;

Considerando a firme posição do Supremo Tribunal Federal segundo a qual a atividade em questão não se enquadra na imunidade recíproca entre os entes federativos prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal. "Ainda que os serviços notariais e de registro sejam prestados, na forma do artigo 236 da Constituição, por delegação do poder público, essa condição não é suficiente para resguardá-los da possibilidade de sofrer tributação", afirmou;

Considerando o disposto no art.180, item 21 da Lista de Serviços, da Lei Complementar nº 01/2014, alterada pela Lei n.º 032, de 28 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º. Ficarão isentos da incidência do ISSQN os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, por falta de regulamentação, nos cinco anos anteriores à data da publicação deste decreto, período de exigibilidade do ISSQN;

Parágrafo Único: O Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura de Senador La Rocque/MA fornecerá aos respectivos oficiais certidão negativa de débitos em relação ao tributo com a data da Publicação deste, para os devidos fins.

Art. 2º. Os tabeliães e registradores deverão destacar, na respectiva conta de emolumentos de serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN, calculado sobre o valor dos emolumentos cabíveis aos respectivos profissionais, e acrescidos destes, excluídos os valores destinados a terceiros.

Art. 3º. A alíquota sobre tais serviços é de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos emolumentos destinados ao titular do serviço notarial e de registro, e acrescidos deste, excluídos os valores destinados a terceiros.

Art. 4º. O recolhimento do ISSQN deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou por depósito/transferência bancária na conta da Prefeitura Municipal, fornecidos pelo Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura de Senador La Rocque/MA, mensalmente, no dia 10 do mês subsequente ao período de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único: Considerando-se útil o dia de funcionamento norma das instituições bancárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

PORTARIA Nº 304/2018

PORTARIA Nº 304/2018, DE 22 de março de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **NEURACI CARNEIRO DOS SANTOS LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº713-1 .

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

PORTARIA Nº 306/2018

PORTARIA Nº 306/2018, DE 22 de março de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **IEDA ALVES CAVALCANTE**, Professor, matrícula de nº 640.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

PORTARIA Nº 305/2018

PORTARIA Nº 305/2018, DE 09 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **JAVÉ DE BRITO SILVA**, Professor, matrícula de nº 306-1 .

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

PORTARIA Nº 300/2018

PORTARIA Nº 300/2018, DE 14 de março de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **ANTONIO GALVANI BARRETO**, Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula de nº 511-1 .

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

PORTARIA Nº 171/2017

PORTARIA Nº 171/2017, DE 04 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **ROSINETE ALVES DOS SANTOS SOUSA**, Professora, matrícula de nº 147-1.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 04 de setembro de 2017.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

, DE 04 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **ROSINETE ALVES DOS SANTOS SOUSA**, Professora, matrícula de nº 147-1.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 04 de setembro de 2017.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

PORTARIA Nº 301/2018

PORTARIA Nº 301/2018, DE 16 de março de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **JAILCILEIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, cargo de Auxilia de Serviços Gerais, matrícula de nº 616-1.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2018, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual locação de caminhões e máquinas pesadas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, saíram como vencedoras da licitação supracitada as empresas: PAVICOL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.724.567/0001-40, localizada na ROD. BR 010, KM 81, PALMEIRAS, ULIANOPOLIS - PA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 11 com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.150.500,00 (um milhão, cento e cinquenta mil e quinhentos reais) e CONSTRUTORA QUADRANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.656.434/0001-23, localizada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 99, CENTRO, ICATU - MA, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 854.900,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), vencedora dos itens 05, 06, 07 e 08. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 22 de março de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva - Pregoeira Municipal.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 002/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP (IUTEC - ELETROS, ELETRONICA, REFRIGERAÇÃO) inscrita no CNPJ nº 79.092.080/0001-77, localizada na RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 915, MERCADINHO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65901-280, vencedora dos itens - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, com proposta apresentada no valor total de R\$ 568.397,30 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos). GLOMAQ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.586.416/0001-61, localizada na RUA PAULO AFONSO, Nº 108 - PARQUE SANTA LÚCIA - IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-000, vencedora dos itens - 07, 08, 09, 10, com proposta apresentada no valor total de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 22 de Março

de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					OBRIGATÓRIO				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Tue Mar 27 06:00:30 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)